



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 38/2020,
**CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANFRINÓPOLIS, JCA TELECOMUNICAÇÕES
E SERVIÇOS EIRELI - ME**

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**, e;

CONTRATADA:

JCA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA ESIDORO LIRIO FLACH, 854 - CEP: 85615000 - BAIRRO: PERIN, Marmeleiro/PR, inscrita no CNPJ sob nº **21.055.054/0001-24**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Processo dispensa N° 10/2020.

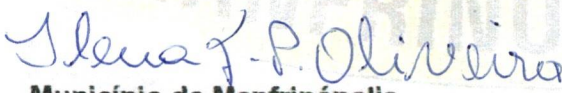
ITENS						
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	01	4750	Serviços de telecomunicações nas seguintes modalidades: I – consultoria empresarial em móvel (SMP). II – consultoria empresarial em telefonia fixa. III – consultoria empresarial em voz e dados avançados (VADA). IV – locação de telefonia fixa, internet e provedor. V – locação de serviço móvel pessoal (SMP). VI – ativação, intermediação, contestação e cancelamento.	Mês	600,00	400,00

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 22/01/2021.


Município de Manfrinópolis
Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira
022.654.289-06


JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME
JHONATAR AMERICO RIBEIRO
06758075907


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha


SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: JCA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 21.055.054/0001-24

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Processo dispensa Nº 10/2020.

ITENS						
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	01	4750	Serviços de telecomunicações nas seguintes modalidades: I – consultoria empresarial em móvel (SMP). II – consultoria empresarial em telefonia fixa. III – consultoria empresarial em voz e dados avançados (VADA). IV – locação de telefonia fixa, internet e provedor. V – locação de serviço móvel pessoal (SMP). VI – ativação, intermediação, contestação e cancelamento.	Mês	600,00	400,00

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 22/01/2021


Ilene De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1822 Pág.: 1A
Data: 28 / 01 / 2021.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 2186 Pág.: 336/337
Data: 25 / 01 / 2021.

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado % em Até o Bimestre (b)		Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-61.098,42		0,00
Resultado Primário		0,00	-126.119,43		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		4.103.793,08	249.855,24	3.081.314,18	772.623,66
Poder Executivo		4.103.793,08	249.855,24	3.081.314,18	772.623,66
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		2.176.643,07	423.643,73	1.624.650,34	128.349,00
Poder Executivo		2.080.739,69	415.651,72	1.566.838,97	98.249,00
Poder Legislativo		95.903,38	7.992,01	57.811,37	30.100,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2020		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO					
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		6.280.436,15	673.498,97	4.705.964,52	900.972,66
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.699.828,86	25%	25,06
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		11.200.311,86	60%	81,07	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		982.967,91	-982.967,91		
Despesa de Capital Líquida		15.467.063,21	3.409.191,85		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício (2019)	10º Exercício (2028)	20º Exercício (2038)	35º Exercício (2053)
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		28.095,39	94.408,91		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		10.665.262,31	15%	23,79	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)			0,00		

Mandirituba, 18/01/2021

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:45BBB741

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 38-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: JCA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 21.055.054/0001-24

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Processo dispensa Nº 10/2020.

ITENS						
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	01	4750	Serviços de telecomunicações nas seguintes modalidades: I – consultoria empresarial em ' móvel (SMP). II – consultoria empresarial em telefonia fixa. III – consultoria empresarial em voz e dados avançados (VADA). IV – locação de telefonia fixa, internet e provedor. V – locação de serviço móvel pessoal (SMP). VI – ativação, intermediação, contestação e cancelamento.	Mês	600,00	400,00

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 22/01/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:2CC344D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.451

DECRETO Nº 2.451

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.020.000,00 (dois milhões, vinte mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3982, de 16 de Dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R\$ 2.020.000,00 (dois milhões, vinte mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2021 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.800.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Administração Regional da Ilha do Mel	
13.005		
Funcional Programática:	Atividade:	
13.005.0020.0122.0009.2117	Coordenar as atividades da Ilha do Mel	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01861 - Operações de Crédito - FINISA - CEF - Lei nº 3.876 - 17/01/2020	R\$ 220.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.020.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	Atividade:	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01861 - Operações de Crédito - FINISA - CEF - Lei nº 3.876 - 17/01/2020	R\$ 220.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
22.001.0011.0334.0009.2217	Proporcionar o desenvolvimento profissional dos estagiários através de cursos e palestras em um espaço para pesquisas e orientações profissionais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.800.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 2.020.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 07/2021, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste Município de Salgado Filho - PR.

Data de entrega dos envelopes: 08/02/2021 às 17:00 horas na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

Data de abertura dos envelopes: 09/02/2021 às 08:30 horas na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1331 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho-PR, 27 de janeiro de 2021

VOLMAR DUARTE - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contrato Nº: 02/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SA

Valor: R\$ 36.840,00

Vigência: Início: 21/01/2021 Término: 31/12/2021

Licitação: Inexigibilidade Nº: 01/2021

Recursos: Dotação: 346 - 1. 9004. 8. 243. 21. 6. 1. 0. 335043 Subvenções Sociais

Objeto: Termo de parceria por interesse Público entre a prefeitura Municipal de Salgado Filho e a Associação de pais e amigos dos excepcionais de Salgado Filho visando a aquisição de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL

Salgado Filho, 21/01/2021

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Designa os membros para compor os Comitês relacionados ao Programa Estadual Nossa Gente Paraná. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Ata nº 02/2021, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes membros para compor o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Estadual Nossa Gente Paraná:

§ 1º Representando a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:

I – Eliane Marcia Ruch, membro titular;

II – Katiane Aparecida Rech, membro suplente.

§ 2º Representando a Secretaria da Fazenda:

I – Edson Cappelin, membro titular;

II – Juciane Dalle Laste, membro suplente.

§ 3º Representando a Secretaria de Saúde:

I – Mirian Miltz Oliveira, membro titular

II – Mauricio Lucas Mingotti Arisi, membro suplente.

§ 4º Representando a Secretaria de Assistência Social:

I – Izete Bernardete Carneiro, membro titular;

II – Francieli Pereira Krause, membro suplente.

§ 5º Representando a Secretaria de Agricultura e Pecuária:

I – Margarete Batisti Carbonera, membro titular;

II – Alexandre Petry, membro suplente.

§ 6º Representando o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER:

I – Nevio Mazzochin, membro titular.

§ 7º Representando a Pastoral da Criança:

I – Ivete Raquel Jung, membro titular;

II – Elaine Rodrigues, membro suplente.

Art. 2º. DESIGNAR os seguintes membros para compor o Comitê Local Intersetorial do Programa Estadual Nossa Gente Paraná:

§ 1º Representando a Secretaria de Assistência Social:

I – Izete Bernardete Carneiro, membro titular;

II – Francieli Pereira Krause, membro suplente.

§ 2º Representando a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:

I – Eliane Marcia Ruch, membro titular;

II – Katiane Aparecida Rech, membro suplente.

§ 3º Representando a Secretaria de Saúde:

I – Francieli Rebonatto Machado, membro titular

II – Ivone Aparecida da Silva, membro suplente.

§ 4º Representando o Centro de Referência de Assistência Social:

I – Silvana Welter, membro titular

II – Nara Morando, membro suplente.

§ 5º Representando a Secretaria de Agricultura e Pecuária:

I – Alexandre Petry, membro titular;

II – Astério Marchetti, membro suplente.

§ 6º Representando a Secretaria da Fazenda:

I – Ana Carla Campos, membro titular;

II – Kaue Tafarel, membro suplente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contrato Nº: 03/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada: POLIDORO & PASQUETTI LTDA - EPP

Valor: R\$ 4.400,00

Vigência: Início: 22/01/2021 Término: 22/01/2022

Licitação: Dispensa por Justificativa Nº: 02/2021

Recursos: Dotação: 114 - 1. 6001. 12. 361. 4. 2. 13. 0. 339030 Material de Consumo

42 - 1. 4003. 4. 122. 2. 2. 7. 0. 339030 Material de Consumo

Objeto: Aquisição de (2) Motosserras e (4) Lavadoras de alta pressão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e urbanismo, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e da Secretaria Municipal de Administração do município de Salgado Filho - PR

VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL

Salgado Filho, 22/01/2021

ESTADO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: JCA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 21.055.054/0001-24

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustados conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Processo dispensa Nº 10/2020.

Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	01 4750	Serviços de telecomunicações nas seguintes modalidades: I - consultoria empresarial em móvel (SMP); II - consultoria empresarial em telefonia fixa; III - consultoria empresarial em voz e dados avançados (VADA); IV - locação de telefonia fixa, internet e provedor; V - locação de serviço móvel pessoal (SMP); VI - atração, intermediação, contestação e cancelamento.	Mês	600,00	400,00

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 22/01/2021

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 02/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial do tipo menor preço por item, visando a Contratação de Empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEL, ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E ARLA para todos as Secretarias Municipais, às 09:00 (nove horas) do dia 10 de fevereiro de 2021, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 27 de janeiro de 2021.

Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO 009/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição e posse de membro do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 3º, §2 da Lei 703/2019: DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para a substituição e posse de membro do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD, da presente data até a data de 11/11/2021 a saber:

Secretaria Municipal de Saúde

Membro titular desvinculado	Membro titular nomeado	Membro suplente nomeado
Marli de Fatima Rodrigues da Silva	Laiz Karina Reisdorfer Cecchin	Marlene Rodrigues Apolinário Rossoni

Secretaria Municipal de Assistência Social

Membro suplente desvinculado	Membro suplente nomeado
Liane Pauli Sustakowski	Maristela Girardi

Art. 2º Ficam desde já empossadas em suas funções de Conselheiras de Direito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, em 26 de janeiro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal



Cuide de quem você ama, fique em casa
unidos no combate e prevenção ao Covid-19